



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755 – TEL.: (14) 3274-9039

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA ALEX E LEANDRO, A SER REALIZADO NO EVENTO DE FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DA CIDADE DE GÁLIA, EM 28 DE DEZEMBRO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS, MUNICÍPIO DE GÁLIA-SP, SOB A SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1.2. Especificação

Pretende-se a contratação do show musical com a atração: Dupla Sertaneja Ales e Leandro, para apresentação no dia 28 de dezembro de 2024, de no mínimo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração, no Centro de Convenções e Eventos, localizado na Avenida João Ferreira. Estão incluídas na contratação as despesas com cachê, transporte de van, alimentação, eventual hospedagem, transporte local, abastecimento de camarins e impostos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As Festividades de Fim de Ano do Município é uma das festas mais importantes realizada em âmbito local. A celebração é conhecida e realizada durante muitos anos na cidade, fazendo parte do calendário oficial de eventos. Muito além de apenas cumprir uma tradição, há muitos motivos pelos quais promover os eventos de fim de ano da cidade, como proporcionar entretenimento, lazer e diversão, contribuir para o desenvolvimento intelectual, artístico e humano, atrair e fortalecer o turismo na cidade local, valorizando a história, as tradições e o modo de vida de todos os habitantes da sua cidade, sem falar que isso também traz impactos econômicos significativos para o município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é

site: www.galia.sp.gov.br

e-mail: cultura@galia.sp.gov.br

plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Considerando os eventos anteriores realizados em nosso município e as referências de preço para os serviços dessa natureza, o valor demonstra-se condizente com o praticado no mercado e com os preços praticados em outros eventos desse porte. Ademais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e procura, e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, considerando estarem inclusas todas as despesas com cachê, transporte de van, alimentação, eventual hospedagem, transporte local, abastecimento de camarins e impostos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecida no termo de referência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Prestar o serviço conforme especificações, prazo e local constante do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou durante o prazo da execução do serviço, os serviços com defeitos;
- 5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 5.5. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações do CONTRATANTE que venha a ter acesso em razão da execução do serviço, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a prestação do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário ou depósito em conta.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 13.392.0010.2040.0000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha – 323.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Leonardo Thonarqui

Fiscal: Elem Cristina de Souza Frasnelli

Gália, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO THONARQUI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo